



DECRETO Nº 067/2017.

Lagoa do Tocantins-TO, 11 de outubro de 2017.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Lagoa do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo no dia 13 de setembro de 2017, em virtude do feriado de 12 de outubro de 2017.

Art. 2º Compete aos Secretários de Administração, Chefe de Limpeza Pública, Coordenação de Transportes, Secretária de Educação e Saúde, elaborar escala em rodízio de servidores ou funcionários para a prestação dos serviços essenciais à população e ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Tocantins/TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

RAIMUNDO NONATO NESTOR

Prefeito Municipal